



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.597.627/0001-34

Lei nº 001 de 20 de janeiro de 2017

Altera o anexo IV da Lei Municipal nº 042/2009 (Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública do Município de Governador Edson Lobão – MA). Aumenta a gratificação do exercício da função de confiança de diretor de escola.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

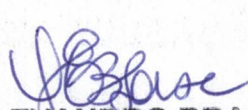
ANEXO IV
FUNÇÕES DE CONFIANÇA DOS PROFISSIONAIS
DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

FUNÇÃO DE CONFIANÇA	QUANTIDADE DE ALUNO	VALOR	SÍMBOLO
Diretor de Escola	Até 300 (trezentos)	R\$ 600,00	FC-1
	De 301 (trezentos e um) a 600 (seiscentos)	R\$ 800,00	FC-2
	Acima de 600 alunos	R\$ 1.000,00	FC-3

FUNÇÃO DE CONFIANÇA	PERCENTUAL APLICADO	SÍMBOLO
Diretor Adjunto	80% da Função do Diretor de Escola	FC-4

FUNÇÃO DE CONFIANÇA	VALOR	SÍMBOLO
Coodenador Pedagógico	R\$ 700,00	FC-5

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO,
ESTADO DO MARANHÃO, 20 DE JANEIRO DE 2017, 196º DA INDEPENDÊNCIA E
129º DA REPÚBLICA.


GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA
Prefeito Municipal